ID: 68B60A037A674

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretária Municipal de Saúde de Caraúbas do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.06.2026.01**, **AUTORIZA** a contratação por Inexigibilidade de licitação para o objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO SISTEMÁTICO, ANÁLISE ESTRATÉGICA E GESTÃO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PI, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA PRÓPRIA (AUTORAL) MONITORA QUALIAPS®, EM REGIME DE EXECUÇÃO HÍBRIDA (REMOTA E PRESENCIAL), CONTEMPLANDO A VIGILÂNCIA DE DADOS, A ANÁLISE QUADRIMESTRAL DE DESEMPENHO, O DIAGNÓSTICO DE GARGALOS OPERACIONAIS, A FORMULAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS E A PRODUÇÃO DE PAINEIS E RELATÓRIOS GERENCIAIS DE MONITORAMENTO, COM VISTAS À CONFORMIDADE REGULATÓRIA E À MAXIMIZAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS DO COMPONENTE DE QUALIDADE E DO COMPONENTE DE VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL., DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUI(PI).**, em favor da empresa **CONCEITO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.419.789/0001-09, com sede na Rua José Basson, nº 543, Edifício Tiago Bruno, Sala 205, Bairro Centro, Parnaíba - PI, CEP.: 64.200-410, a qual cotou valor mensal **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, perfazendo, para o período de 12(doze) meses, o valor global de **R$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caraúbas do Piauí(PI), 16 de junho de 2026.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ID: 8B7D6F0991A34

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 033/2026

Procedimento Licitatório: nº 011/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Ambulância de Simples Remoção (Tipo A - Furgão), sem motorista/combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano - PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI.

Contratado: LEONARDO DE SOUSA FONTES LTDA.

CNPJ: 18.773.536/0001-05.

Valor Global: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

Prazo de Vigência: 03 de julho de 2027.

ID: D6ADD37416974
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 011/2026**, Processo Administrativo nº **029/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Ambulância de Simples Remoção (Tipo A - Furgão), sem motorista/combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Geminiano - PI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LEONARDO DE SOUSA FONTES LTDA - 18.773.536/0001-05 ramonsousa_1997@hotmail.com - (89) 99419-6868	163.290,60	111.000,00	52.290,60 Proveito (32,02%)
Totais	**163.290,60**	**111.000,00**	**52.290,60** Proveito (32,02%)

Detalhes

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LEONARDO DE SOUSA FONTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.773.536/0001-05

Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2026 11:52:01
AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A – FURGÃO — Veículo furgão original de fábrica, com ano de fabricação não inferior a 2019, em bom estado de conservação, adaptado para ambulância de simples remoção, de caráter eletivo, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde. O veículo deverá ser do tipo furgão integral, com carroceria unificada, construída em aço, com compartimento para motorista e compartimento para paciente, em conformidade com a ABNT NBR 14561:2000. Combustível Diesel ou flex. Potência mínima de 130 CV. Peso Bruto Total (PBT) de até 4.500 kg. Dotado de no mínimo 2 (dois) eixos. Cor branca. A carroceria deverá ser adaptada para uso como ambulância, com identificação visual de serviço de saúde, faixas refletivas e inscrição "AMBULÂNCIA" em espelho na parte frontal. O compartimento de atendimento deverá ter dimensões suficientes para acomodação do paciente em decúbito horizontal e de ao menos um acompanhante, com iluminação interna adequada do tipo LED, natural e artificial. A iluminação externa deverá contar com dispositivo de foco direcional na parte traseira da carroceria, com acionamento independente. O veículo deverá possuir sinalizador luminoso de emergência (giroflex ou barra de luz) e sinalizador acústico (sirene), com no mínimo 3 (três) tons distintos, instalados de forma a garantir a identificação do veículo como ambulância em serviço. O compartimento de atendimento deverá possuir ar-condicionado obrigatório, em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de temperatura para o paciente transportado. O painel elétrico interno deverá possuir tomadas de energia compatíveis com os equipamentos de bordo, observadas as distâncias de segurança em relação aos pontos de oxigênio, conforme normas técnicas aplicáveis. O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONT	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMBULÂNCIA UNIDADE TIPO A - FURGÃO — Veículo furgão original de fábrica, com ano de fabricação não inferior a 2019, em bom estado de conservação, adaptado para ambulância de simples remoção, de caráter eletivo, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde. O veículo deverá ser do tipo furgão integral, com carroceria unificada, construída em aço, com compartimento para motorista e compartimento para paciente, em conformidade com a ABNT NBR 14561:2000. Combustível Diesel ou flex. Potência mínima de 130 CV. Peso Bruto Total (PBT) de até 4.500 kg. Dotado de no mínimo 2 (dois) eixos. Cor branca. A carroceria deverá ser adaptada para uso como ambulância, com identificação visual de serviço de saúde, faixas refletivas e inscrição "AMBULÂNCIA" em espelho na parte frontal. O compartimento de atendimento deverá ter dimensões suficientes para acomodação do paciente em decúbito horizontal e de ao menos um acompanhante, com iluminação interna adequada do tipo LED, natural e artificial. A iluminação externa deverá contar com dispositivo de foco direcional na parte traseira da carroceria, com acionamento independente. O veículo deverá possuir sinalizador luminoso de emergência (giroflex ou barra de luz) e sinalizador acústico (sirene), com no mínimo 3 (três) tons distintos, instalados de forma a garantir a identificação do veículo como ambulância em serviço. O compartimento de atendimento deverá possuir ar-condicionado obrigatório, em pleno funcionamento, garantindo condições adequadas de temperatura para o paciente transportado. O painel elétrico interno deverá possuir tomadas de energia compatíveis com os equipamentos de bordo, observadas as distâncias de segurança em relação aos pontos de oxigênio, conforme normas técnicas aplicáveis. O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONT	12,00	MES	9.250,00	111.000,00
Marca: MERCEDES BENZ - REVESCAP **Fabricante:** MERCEDES BENZ			**Modelo:** I/M.BENZ REVESCAP AMB SR	
FICHA TECNICA GEMINIANO PE 011.pdf			**Inserido em:** 15/06/2026 19:00	

Geminiano - PI, 03 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org